



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2208/21

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN, informações quanto às providências adotadas pelo DETRAN em relação ao longo período de espera para realização de exames para renovação de habilitação no município de Alta Floresta D'oeste – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN, informações quanto às providências adotadas pelo DETRAN em relação ao longo período de espera para realização de exames para renovação de habilitação no município de Alta Floresta D'oeste – RO.

Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense. Insta frisar que, a solicitação de agilidade é proveniente do descaso com os cidadãos rondonienses que requerem a renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e para isso, necessitam realizar exames médicos, no entanto, estão prejudicados pela demora em conseguir vaga com médicos especialistas.

Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições.





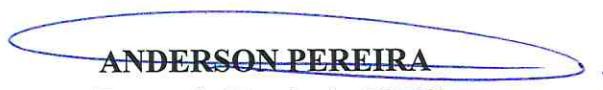
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 16 de novembro de 2021.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - PROS





PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo obter informações quanto às providências adotadas pelo DETRAN em relação ao longo período de espera para realização de exames para renovação de habilitação no município de Alta Floresta D'oeste – RO.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa a obtenção de informações e providências quanto a demora demasiada na disponibilização de atendimento médico especialista, considerando ser requisito para a renovação da CNH. Isto posto, pleiteia-se por informações acerca das providências adotadas pelo DETRAN em relação ao caso em comento.

Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Assim, esclarece-se a razão pela qual está Casa de Leis apresenta a mencionada proposição com pedido de informações quanto às providências adotadas pelo DETRAN em relação ao longo período de espera para realização de exames para renovação de habilitação no município de Alta Floresta D'oeste – RO.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 16 de novembro de 2021.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – PROS

